



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO – Nº 003/2017 – PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017-PMP

Justificativa nº 001/CPL/PMP

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNJP sob o nº 34.925.222/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita a Sr.^a **BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS**, brasileira, solteira, CPF nº 388.936.652-04, RG nº 0332042-AP (2ª via), residente e domiciliada em Pracuúba, Estado do Amapá, sendo encontrada na sede da prefeitura **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADO** o Sr. **ANTONIO FERNANDES GURJÃO** pessoa física, brasileiro, CPF nº 018.643.512-68, RG nº 9640-AP, residente e domiciliado à Rua Francisco Teixeira, nº 177, Bairro Nova Esperança, Pracuuba-AP, resolvem celebrar o presente Contrato na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 37, “caput” e inciso XXI, da Constituição Federal, sob a tutela da Lei nº 8.666, de 21 Junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria e o que consta no Processo nº 04012017/01, dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da lei citada anteriormente.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física/jurídica para locação de veículo tipo caçamba para a coleta de lixo domiciliar e entulho nas ruas, travessas e avenidas do município de Pracuúba, em caráter emergencial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos da Ação 2810 – Manutenção das atividades da SEMOSP, Fonte de Recursos: 100 – Recursos próprios, Elemento de Despesa: 33.90.36, importando o valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DA VIGÊNCIA

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, com efeito financeiro a contar de 11 de janeiro de 2017 a 09 de julho de 2017, não podendo esse prazo ser renovado, ou até que o procedimento licitatório seja conclusivo.

DO PREÇO

7.1. Será pago à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços contratados conforme a demanda solicitada pelo **CONTRATANTE**, observado o preço unitário (mensal).

DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pracuúba, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

Pracuúba-AP, 11 de janeiro de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
CONTRATANTE

ANTÔNIO FERNANDES GURJÃO
CONTRATADO